



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

LEI Nº 01272/2020, de 01 de dezembro de 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 766,07 e, dá outras providências.

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei:

Art.1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 766,07 (setecentos mil e sessenta e seis reais e sete centavos), sob códigos e especificações a seguir:

2884501120.024 – Devolução de Saldos de Convênios com Gov.Federal - MTUR
3.3.3.2.0.93.00.05.02 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..... R\$
766,07

Art.2º) Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, parte do valor do Superávit Financeiro Vinculado, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2019, rec. 1119, no mesmo valor ora aberto o crédito adicional.

Art.3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO,
ao 01 dia do mês de dezembro de 2020.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rosmeri T. Campiol Denicol



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

Responsável pela Secretaria Municipal da Administração